



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito

Ata da reunião do Colegiado do PPGD UERJ

Ata da reunião de março de 2023, do Colegiado do PPGD UERJ, realizada no dia 7 de março de 2023, com a participação dos professores doutores: Gisela Sampaio da Cruz Guedes (Coordenadora do PPGD), Fábio Zambitte (Direito do Trabalho e Previdenciário), Leonardo Sant'Anna (Empresa e Atividades Econômicas), Márcia Michele (Direito Processual) e Maurício Mota (Direito da Cidade). Participou também a Representação Discente do PPGD UERJ.

Presidido pela prof.^a Dr.^a Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes, o Colegiado do PPGD deliberou:

Aprovar o ingresso do prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura como docente Colaborador na linha de Direito da Cidade.

Homologar o relatório final de conclusão do estágio pós-doutoral de Rafael Carvalho Rezende de Oliveira.

Deferir o ingresso de Vicente Martins Prata Braga no pós-doutorado sob supervisão do prof. Dr. Gustavo Binenbojm.

Deferir o ingresso de Marcelo Leite da Silva Mazzola no pós-doutorado sob supervisão do prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho.

Deferir, condicionado à existência de verba, o auxílio financeiro solicitado pelo aluno Thiago Santos da Motta para atuar como pesquisador visitante na Universidade de Bolonha junto ao professor Dr. Luigi Balestra.

Autorizar a participação da aluna Daniele Aparecida Carneiro Fernandes no processo seletivo de bolsistas 2023, visto que não houve infração de nenhuma cláusula do Edital de Seleção de Bolsistas.

Autorizar a participação da aluna Carlyne Ribeiro Rodrigues de Almeida no processo seletivo de bolsistas 2023, visto que não houve infração de nenhuma cláusula do Edital de Seleção de Bolsistas.

Deferir a solicitação realizada por Pedro Henrique Lourenço da Costa, para conversão do Grupo de Pesquisa em Direito Administrativo Comparado como disciplina eletiva.

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900,
Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: ppgd@uerj.br

www.ppgduerj.com

Indeferir o pedido de conversão da disciplina “Direitos Fundamentais”(obrigatória da Área de Concentração), realizado por Edison Ponte Burlamaqui. Não é permitida a substituição da disciplina obrigatória da Linha de Pesquisa (Acesso à Justiça, Tutela dos Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional). O aluno deverá cursar a disciplina pendente e realizar a defesa da dissertação até 30 de julho de 2023. A inscrição na disciplina deverá ser oficializada no período de alteração de grade, previsto no calendário do PPGD UERJ.

Indeferir o pedido de conversão da disciplina “Acesso à Justiça, Tutela dos Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional”(obrigatória da Linha de Pesquisa de Direito Processual), realizado por Ricardo Levy Martins. Não é permitida a substituição da disciplina obrigatória da Área de Concentração (Direitos Fundamentais). O aluno deverá cursar a disciplina pendente e realizar a defesa da dissertação até 30 de julho de 2023. A inscrição na disciplina deverá ser oficializada no período de alteração de grade, previsto no calendário do PPGD UERJ.

Indeferir o pedido de aproveitamento de disciplinas do Mestrado para o Doutorado, solicitado por João Carlos Santos da Rosa Fabião.

Deferir o pedido de conversão da disciplina “Hermenêutica Filosófica: Os novos contornos da dignidade da pessoa humana” em optativa, visto que não houve oferta de disciplinas optativas em sua linha de pesquisa.

Deferir o pedido de renovação de bolsa dos alunos Álvaro Edgard Pinho Simão(CAPES), Brenda Maria Ramos Araújo(CAPES), Marina Giovanetti Lili Lucena(CAPES), Grazielle Vasconcellos Ozorio(CAPES), Maria Carolina Sanglard(CAPES), Bianca Jandussi Walther de A. C. Guedes(FAPERJ), Carlos Henrique Félix Dantas(CAPES), Raquel Guerra e Silva(CAPES) e Breno Cesar de Souza Mello(CAPES).

Deferir o pedido de prorrogação de prazo da aluna Aline Cardoso de Faria, nos seguintes termos: A defesa deverá ocorrer até 15 de março de 2023.

Deferir o pedido coletivo de prorrogação de prazo de Gabriel Ferreira Rodrigues, Igor Alves dos Santos e Natan Aguilar Duek, nos seguintes termos: a defesa deverá ocorrer até 15 de abril de 2023.

Deferir o pedido de prorrogação de prazo de João Pedro Cunha Lages de Oliveira, nos seguintes termos: A defesa deverá ocorrer até 28 de abril de 2023 e o depósito da dissertação deverá ser realizado até 31 de março de 2023.

Retirar de pauta o pedido de prorrogação de prazo do aluno Felipe Gomes Bedin, que não informou quanto tempo precisaria.

Deferir o pedido de prorrogação de prazo do aluno Marvio Bonelli Pinto, nos seguintes termos: 3 meses de prorrogação a contar de 31 de março de 2023. A defesa deverá ocorrer até 30 de junho de 2023, devendo o aluno realizar o depósito da dissertação até 30 de maio de 2023.

Deferir o pedido de prorrogação de prazo do aluno Lucas Tristão do Carmo, nos seguintes termos: 1 mês de prorrogação a contar de 31 de março de 2023. A defesa deverá ocorrer até 30 de abril de 2023, devendo o aluno realizar o depósito da dissertação até 31 de março de 2023.

Deferir o pedido de prorrogação de prazo do aluno Philippe da Silva Souto, nos seguintes termos: 18 meses de prorrogação a contar da reabertura da matrícula (4 de janeiro de 2023). O aluno deverá defender até 4 de julho de 2024, devendo realizar o depósito da dissertação até 4 de junho de 2024.

Deferir o pedido de prorrogação de prazo de qualificação e defesa da aluna Fioly Bruna Araújo Rodrigues Lima nos seguintes termos: a aluna deverá realizar a qualificação até 31 de março de 2023 e realizar a defesa da dissertação até 30 de junho de 2023, devendo realizar o depósito da dissertação até 30 de maio de 2023.

Deferir o trancamento de matrícula por licença maternidade da aluna Rhaysa Sampaio Ruas da Fonseca nos seguintes termos: 6 meses de trancamento a contar do dia 7 de janeiro de 2023. A matrícula será reaberta em 7 de julho de 2023. A aluna deverá retornar às atividades em 2023.2. O prazo de defesa da dissertação passa a ser 28 de agosto de 2024 e o depósito da dissertação deve ser realizado até 28 de julho de 2024.

Deferir o trancamento de matrícula por questões de saúde do aluno Eduardo Freitas Horácio da Silva nos seguintes termos: 3 meses de trancamento a contar da data desta decisão. A matrícula será reaberta em 7 de junho de 2023. O prazo de defesa da tese passa a ser 7 de junho de 2023 e o depósito da dissertação deve ser realizado até 7 de maio de 2023.

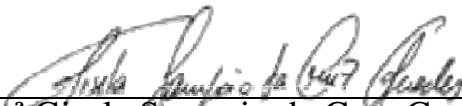
Homologar os relatórios de estágio docente de acordo com os ANEXOS I e II.

Homologar as bancas de defesa de acordo com o ANEXO III.

Registrar, a pedido do prof. Dr. Marcelo Leonardo Tavares, sua pendência com relação ao credenciamento no PPGD UERJ. Registra-se que está pendente apenas a publicação de 1 (um) produto não qualificado. Assim, além da produção que ele já teria que ter em 2023 para se recredenciar, terá que publicar mais 1 (um) produto não qualificado.

Por determinação do Colegiado, a Coordenação do PPGD ficará designada a definir atividades a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas do Programa.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2023.



Prof.^a Dr.^a Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito